PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ



Estado do Espírito Santo Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959 Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

LEI № 1.189, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal."

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O valor a que os empregados públicos e os servidores de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apiacá fazem jus a título de auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.094/2022, de 23/02/2022, é fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 21 de março_lde 2024.

FABRÍCIO MES THEBALDI Prefeito Municipal

Publicado no mural art. 86, da LOM.